

RESOLUÇÃO CMAS Nº 307, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da 2ª parcela do Programa Superação e demais providências.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada na reunião ordinária 311, realizada em 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os recursos da 2ª parcela do “Programa Superação”, no valor de R\$ 1.323.484,27 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), preenche-lo no “Bloco 3 – Programas e Projetos – Programa SuperAção SP- coluna de expansão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, e Bloco 5 - Cronograma de Desembolso – Programas e Projetos – Coluna Investimento – Aquisição de Equipamentos, e somados aos recursos estaduais dentro do “Bloco 5 – Fontes de Recursos do FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 01 de outubro de 2026.

Kelen Garcia
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

Samantha de Mello Sznick Lopes
1ª Secretária do CMAS